



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00087

Bento Gonçalves, 09 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Guilherme Pasin
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa
Porto Alegre - RS**

Assunto: Moção de Repúdio nº 13/2025

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Repúdio nº 13/2025, de autoria do Vereador Anderson Zanella - Progressistas, para seu conhecimento.

Certos de sua atenção ao presente, manifestamos nossos protestos de consideração.

Respeitosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella | PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 125475-5315 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125475-5315>



SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

MOÇÃO SIGA Nº CMBG-MOC-2025/00013

Autor: Vereador **Anderson Zanella**

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO AO Decreto -Lei nº36,de 28 de março de 2025, que impõe severas restrições ao direito de reconhecimento da cidadania italiana pelos descendentes italianos.

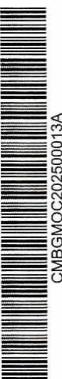
JUSTIFICATIVA

O Vereador **ANDERSON ZANELLA**, que abaixo subscreve, amparado pelos dispositivos legais e Regimento Interno da Câmara de Bento Gonçalves, em seu art. 115 §1, III, vem, através deste, solicitar que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Consul Geral da Itália em Porto Alegre, Sr. **Valério Caruso** e ao Presidente da Frente Parlamentar Brasil/Itália na Assembléia Legislativa do RS **Deputado Guilherme Pasin**.

Referente ao Decreto-Lei nº36, de 28 de março de 2025, publicado pelo Governo da Itália.

O objetivo da presente Moção de Repúdio é demonstrar a contrariedade deste vereador frente à decisão do Governador Italiano, que restringe o direito à cidadania Italiana somente a filhos e netos de Italianos. Até antes do decreto o direito era "por sangue"(jus sanguinis) sendo considerado um direito originário e não pode ser revogado retroativamente... -

A nova legislação impõe uma ruptura brutal com a essência da cidadania italiana, reduzindo-a a um mero critério territorial. Esse afastamento ignora séculos de tradição, cultura e identidade, desconsiderando o que sempre definiu a italianidade.



Classif. documental 01.02.01.04



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 124239-3207 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=124239-3207>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 125475.807324-6909 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125475.807324-6909>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Todos os gaúchos e gaúchas, descendentes de italiano, sejam bisnetos, trinets, tetrabrotos, deixam, com esse Decreto, de ser reconhecidos como parte daquela terra da qual sempre sentiram-se pertencentes.

Quando aqui chegaram a 150 anos, os imigrantes italianos jamais rejeitaram a sua origem, pelo contrário, trouxeram toda ela da sua terra natal.

Sempre houve, até então, um fortalecimento nas relações do país mãe com todos os italiani no exterior, através da cultura, de tratados econômicos de gemellaggios.

Essa decisão do Governo italiano coloca cada descendente como um ser estranho a sua origem.

Não podemos aceitar tal decreto indiferente e burocrático. Apenas aqui, no Estado do Rio Grande do Sul, são 4 milhões de descendentes.

Assim, o objetivo da presente Moção é demonstrar contrariedade ao Decreto-Lei 36 (Italiano), bem como, pedir votação contrária ao Parlamento, visto que, o decreto tem força de lei e está vigente por 60 dias, até ser aprovado ou não pelo Parlamento Italiano.

Diante disso, solicita-se o apoio dos Parlamentares para aprovação desta Moção de Repúdio.

Na certeza de que este pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois do mês de abril de 2025.

Bento Gonçalves, 02 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella | PP
Vereador

2

SIGA

CMGMOOC202500013A



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento N°: 124239-3207 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=124239-3207>



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento N°: 125475.807324-6909 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=125475.807324-6909>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESTINATÁRIO	
Nome	E-mail
Ao Sr. Valério Caruso - Consul Geral da Itália em Porto Alegre// Gabinete Deputado Guilherme Pasin	portoalegre.eventi@esteri.it //guilherme. pasin@al.rs.gov.br

3

SIGA 



CMEGMOC22600013A



SIGA 



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 124239-3207 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=124239-3207>



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 125475.807324-6909 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125475.807324-6909>